



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.417, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1018	PLANO AÇÃO 09032025-2-086508 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
706	Transferência Especial da União	
1026	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
006413 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
706	Transferência Especial da União	
1026	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
006414 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	198.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de janeiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de janeiro de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.